



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

193
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS-RS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N° 253/2025

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARCERIA
CELEBRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014**

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE IBIRAIARAS -AUIBI

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2024

I - DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar, no âmbito do Controle Interno Municipal, a prestação de contas final referente à Parceria firmada através do Termo de Colaboração n° 27/2024, entre o Município de Ibiraiaras-RS e a Associação dos Universitários de Ibiraiaras-AUIBI, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.

Conforme documentação encaminhada à Unidade de Controle Interno, após a emissão do Parecer Técnico Conclusivo da Gestora da OSC (fls.172-179), dos pareceres do Setor de Contabilidade (fls.188) e do Setor Jurídico (fls.190-191), passa-se a análise e parecer conclusivo quanto ao correto e regular procedimento das etapas pactuadas e da aplicação dos recursos, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal n° 13.019/2014.

Na documentação que acompanha o processo, mais precisamente o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (fl.161-164) emitido pela gestora da parceria, verificou-se que o município repassou à OSC, o valor total de R\$ 159.022,40 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

Bene



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

194
JA

Observa-se que a manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, aprovou e homologou o relatório técnico da gestora, o Parecer Técnico Conclusivo, ponderou pela aprovação da prestação de contas final da parceria com a OSC, o Parecer do Setor de Contabilidade, emitiu parecer favorável à aprovação, bem como o Parecer Jurídico, que se manifestou satisfatoriamente quanto às contas apresentadas, além do Relatório de Cumprimento do Objeto, documento apresentado pela OSC e que acompanha este processo administrativo, comprovando a realização das ações propostas e a utilização dos recursos repassados para a finalidade pactuada.

II - DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Do exposto, as demonstrações e comprovações da entidade e o conteúdo dos pareceres acima referidos, é possível concluir que os recursos repassados foram usados para o cumprimento do objetivo e metas determinados no Plano de Trabalho.

Ressalta-se, que a documentação analisada contém os elementos mínimos exigidos para aferição da execução do objeto pactuado, não havendo nesta análise, evidências de irregularidades materiais ou desvios de finalidade na execução da parceria, conforme documentação comprobatória de despesas, relatórios de execução do objeto e demais anexos apresentados.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, considerando as informações prestadas e os documentos apresentados no processo, e diante do que dispõe

Patene



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS

195
A

o art. 16, XI c/c o art. 17, IV da Lei Municipal n° 2.594/2022, verifica-se a regularidade das contas nos aspectos relativos à aplicação dos recursos, bem como o cumprimento do objeto da parceria. Sendo assim emite-se:

- 1) Parecer favorável à aprovação da presente prestação de contas;
- 2) Pela inexistência, nesta análise, de indícios de irregularidades materiais na execução do objeto da parceria;

Sendo essas as considerações, submetem-se os autos à Autoridade Administrativa Municipal, para decisão final.

Ibiraiaras-RS, 24 de fevereiro de 2026.

Bruna N. da Silva
Bruna Natalia da Silva

Responsável pelo Controle Interno.